Projeto de Lei do Senado n° 84, de 1997

Autoria: Senadora Marina Silva (PT/AC)

Iniciativa:

Ementa:

DECRETA MORATORIA NO PLANTIO, COMERCIO E CONSUMO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E PRODUTOS DERIVADOS, EM TODO O TERITORIO NACIONAL.

Assunto: -

Data de Leitura: 07/05/1997

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF.
DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

14/01/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: ENCAMINHADO AO SACP (ARTS. 332 E 333 DO RISF).

06/01/1999 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, NOS TERMOS DO ART. 89, PARAG. 2º, DO REGIMENTO INTERNO.

10/06/1997 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: RELATOR SEN SEBASTIÃO ROCHA.

Projeto de Lei do Senado n° 84, de 1997

TRAMITAÇÃO

21/05/1997 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: DEVOLVIDO PELA CONSULTORIA LEGISLATIVA COM NOTA TECNICA SOLICITADA PELO PRESIDENTE, SEN ADEMIR ANDRADE, JUNTO AOS AUTOS A REFERIDA NOTA TECNICA.

09/05/1997 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: ENCAMINHADO A CONSULTORIA LEGISLATIVA PARA ANALISE SUSCINTA DO PRESENTE PROJETO.

07/05/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAS (DECISÃO TERMINATIVA) ONDE PODERA RECEBER EMENDAS, APOS PUBLICADO E DISTRIBUIDO EM AVULSOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DSF 08 05 PAG 9179 E 9180.

07/05/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

07/05/1997 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 09 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 84/1997

Data: 07/05/1997

Autor: Senadora Marina Silva (PT/AC)

Local: null

Descrição/Ementa: DECRETA MORATORIA NO PLANTIO, COMERCIO E CONSUMO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E PRODUTOS DERIVADOS, EM TODO O TERITORIO NACIONAL.